



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

14.15.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.15.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do prestador de serviço.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL E GARANTIA DOS BENS

15.1. Não será exigida a prestação de garantia contratual prevista no art. 56 da Lei n°. 8.666/93, na presente contratação.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto da presente licitação.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Quando da existência de demanda para os produtos registrados, o Município de Presidente Dutra/MA, por meio da SECRETARIA REQUISITANTE, convocará o detentor do preço registrado para a assinatura do contrato (Anexo IV) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA para que este delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção do contrato, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no Edital.

17.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

17.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.5. O prazo de vigência da contratação é o previsto no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital.

17.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o prestador de serviço estiver inscrito no SICAF, deste poderá ser dispensada a documentação abrangida pelo referido cadastro.

17.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

19. DA ENTREGA, RECEBIMENTO DO OBJETO E DA ACEITAÇÃO

19.1. Os critérios de entrega, recebimento e aceitação do objeto estão previstos no item 5 do Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, bem como na Minuta do Contrato.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, bem como na minuta do contrato, anexos a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

22.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, não entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, causar o atraso na execução do objeto, não manter a proposta, falhar na execução do contrato, fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, e cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Presidente Dutra/MA, e será descredenciado no Sicaf, e do sistema de cadastramento municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa.

22.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

22.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 22.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

22.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Presidente Dutra/MA, poderá ser aplicada ao prestador de serviço juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

22.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

22.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao prestador de serviço ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o PRESTADOR DE SERVIÇOS ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15

26

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

25.11. Qualquer marca mencionada nas descrições dos itens constantes na planilha orçamentária a que se refere o subitem 4.1 do Termo de Referência, servirá apenas como referência para julgamento e/ou classificação, podendo a licitante cotar, em sua proposta, produto de marca "similar", ou de "qualidade equivalente".

25.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Termo de Referência e seus anexos.

25.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.compraspresidentedutra.com.br> ou <http://presidentedutra.ma.gov.br/>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, situada na Av. Adir Leda, s/n, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período 'no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.14. As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem 26.12, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

25.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Presidente Dutra/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.16. Todas as Declarações exigidas este Edital, deverão ser confeccionadas em papel timbrado próprio da empresa licitante.

25.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.17.1. ANEXO I - Termo de Referência e seus anexos.

25.17.2. ANEXO II – Modelo de Proposta.

25.17.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

25.17.4. ANEXO IV – Minuta do Termo de Contrato.

25.17.5. ANEXO V - Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

25.17.6. ANEXO VI - Declaração de sujeição às condições estabelecidas no Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação.

25.17.7. ANEXO – VII - Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

25.17.8. ANEXO VIII - Declaração que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

25.17.9. ANEXO IX - Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

25.17.10. ANEXO X - Declaração de Idoneidade.

Presidente Dutra (MA), em 20 de maio de 2022.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas diversas, equipamentos, mão de obra especializada e bandas para apresentação de shows artísticos, visando atender aos diversos eventos a serem realizados, no município de Presidente Dutra-MA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

1.0 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas diversas, equipamentos, mão de obra especializada e bandas para apresentação de shows artísticos, visando atender aos diversos eventos a serem realizados, no município de Presidente Dutra-MA.

2.0 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

2.1. As licitantes interessadas deverão fornecer os serviços abaixo relacionados, com as seguintes quantidades e características mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Loc. Diária	3	R\$ 15.977,50	R\$ 47.932,50
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: Dimensões de no mínimo 08 (oito) metros de frente x 06 (seis) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Loc. Diária	5	R\$ 10.651,67	R\$ 53.258,33
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 06 (seis) metros de frente x 04 (quatro) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Loc. Diária	5	R\$ 7.988,75	R\$ 39.943,75

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE, deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	15	R\$ 10.119,08	R\$ 151.786,25
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE , os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 30-lâmpadas par 64; 08 - elipsoidal; 03 - ribaltas; 10 - par led de 3w; 16 - lâmpadas ACL ou locolight; 20 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 12 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 60 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Loc. Diária	5	R\$ 7.988,75	R\$ 39.943,75
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 20-lâmpadas par 64; 08 - elipsoidal; 02 - ribaltas; 08 - par led de 3w; 10 - lâmpadas ACL ou locolight; 10 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 10 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 40 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Loc. Diária	5	R\$ 5.325,83	R\$ 26.629,17

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.	Loc. Diária	15	R\$ 10.119,08	R\$ 151.786,25
10	Estrutura metálica de Grid P-30 medindo 60 metros.	Diária/Metro	9000	R\$ 58,58	R\$ 527.250,00
11	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	Diária/Metro	1000	R\$ 37,28	R\$ 37.280,00
12	ARQUIBANCADA: para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas Dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs,com instalação elétrica.	Loc. Diária	10	R\$ 14.912,33	R\$ 149.123,33

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

13	<p>TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m² com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser (HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;</p>	Loc. Diária	5	R\$ 15.977,50	R\$ 79.887,50
14	<p>TELÃO DE LED: Painel de alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.</p>	Loc. Diária	15	R\$ 12.782,00	R\$ 191.730,00
15	<p>CAMAROTE - metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tuba galvanizado de 11/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), aberto com toldos vînicos sem tensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painel de fundo e laterais em os8 ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados no cor a definir, fechamento de atura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12m com sobre piso em osb ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no máximo 15</p>	Loc. Diária	15	R\$ 15.977,50	R\$ 239.662,50

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	(quinze graus).				
16	TENDA 5X5 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos danados (6x6) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Loc. Diária	15	R\$ 3.728,08	R\$ 55.921,25
17	TENDA 8X8 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Loc. Diária	15	R\$ 4.260,67	R\$ 63.910,00
18	TENDA 10x10 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	15	R\$ 5.858,42	R\$ 87.876,25
19	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	Diária	200	R\$ 319,55	R\$ 63.910,00
20	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na policia civil, durante todo período do evento, devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	250	R\$ 319,55	R\$ 79.887,50
21	Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	50	R\$ 213,03	R\$ 10.651,67
22	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot. Pct com 150 chamadas, duração de 15 dias.	Unidade	15	R\$ 5.325,83	R\$ 79.887,50
23	Serviço de hotelaria para hospedagens de integrantes de	Diária	150	R\$ 213,03	R\$ 31.955,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	bandas, operários da estrutura do evento e produção.				
24	Fornecimento de refeições necessárias para pessoas e artistas envolvidas na execução do evento.	Unidade	500	R\$ 26,63	R\$ 13.315,00
25	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	Serviço	5	R\$ 10.651,67	R\$ 53.258,33
26	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	2	R\$372.808,33	R\$ 745.616,67
27	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (médio porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	2	R\$ 85.213,33	R\$ 170.426,67
28	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste, (pequeno porte), estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, com show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	4	R\$ 53.258,33	R\$ 213.033,33
29	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Circunvizinhas estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, com show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	5	R\$ 53.258,33	R\$ 266.291,67
30	Contratação de atração musical (banda show) local), estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, com show de duração mínima 02h30min.	Cachê Artístico	15	R\$ 10.651,67	R\$ 159.775,00
31	DANÇAS FOLCLORICAS: contratação de danças regionais folclóricas tais como: bumba - boi, dança portuguesa, cacuriá,	Cachê Artístico	10	R\$ 8.521,33	R\$ 85.213,33

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	tambor de crioula, entre outras danças típicas do período junino.				
32	ANIMADOR/RECREADOR: pessoa que tem a função de desenvolver programas lúdicos, o técnico em recreação/ animador e aquele que tem o contato direto com público participante e com as atividades lúdicas desenvolvidas. Deve entender de comportamento humano, ter visão na área e planejamento antecipado e organizacional. Formação superior em educação física / ou artes.	Diária	20	R\$ 2.130,33	R\$ 42.606,67
33	CERIMONIALISTA: pessoa capacitada para realizar todas os eventos realizada pela administração.	Diária	20	R\$ 2.662,92	R\$ 53.258,33
34	FILMAGEM: Cobertura em vídeo com os melhores momentos do evento feito com Câmeras de Mão e Drone, incluindo entrevistas e captao de audio digital. Cada video terá duracao de 4 a 8 minutos.	Diária	20	R\$ 3.195,50	R\$ 63.910,00
35	FOTOGRAFO: Cobertura fotográfica de todo o evento, seleção e montagem das melhores fotos em meio digital para entrega em pen drive, com o mínimo de 100 fotos	Diária	20	R\$ 2.130,33	R\$ 42.606,67
36	LOCUTOR: profissional capacitado, para leitura na realização dos séricos na área cerimonialista	Diária	20	R\$ 1.597,75	R\$ 31.955,00
37	PRODUÇÃO: Contratação de equipe de coordenação e produção, formada de 1(um) coordenador geral, 1(um) assistente de produção, 1 (um) coordenador de segurança, 2 (dois) eletricitas, 2 (dois) coordenador de montagem, desmontagem e demais necessidades durante e depois do período da realização do evento.	Diária	20	R\$ 5.325,83	R\$ 106.516,67
38	CADEIRAS (locação) em PVC, sem braço, lote com 10 und.	Loc. Diária	500	R\$ 53,26	R\$ 26.630,00
39	MESAS: (locação) de PVC, quadrada, lote com 10 und.	Loc Diária	250	R\$ 53,26	R\$ 13.315,00
40	PORTICO DE ENTRADA: Medindo 10m x 6m montada Q30, com 1m de largura por 6m de altura de fora a fora e 8m de largura por 4m de altura de dentro a dentro, revestido com banners sinalizadores de 4m de altura por 1m de largura nas laterais e na parte superior, banner de 1m de largura por 2m de altura.	Diária	20	R\$ 2.130,33	R\$ 42.606,67

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

41	Brigadistas de emergência de primeiros socorros – fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora.	Diária	50	R\$ 319,55	R\$ 15.977,50
42	Grupo gerador silenciado de 150 kva. Container tratado acusticamente (nível de 75 dB a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380volts ou 440 volts, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barra de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10cm.	Loc. Diária	15	R\$ 3.728,08	R\$ 55.921,25
43	Grupo gerador silenciado de 180 kva. Container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380 volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 180kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barra de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10 cm.	Loc. Diária	15	R\$ 8.521,33	R\$ 127.820,00
44	Decoração básica - serviços de ornamentação a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 25 metros de malhas decorativas, 10 metros de cortinas, 10 toalhas de mesa, 30 capas de cadeiras plásticas sem braços, 1 arranjo grande de flores diversas, 01 Mesa de Cerimônia com toalhas.	Diária	15	R\$ 10.651,67	R\$ 159.775,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

45	Decoração normal - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 50 metros de malhas decorativas, 20 metros de cortinas de cetim, 30 toalhas de mesa, 200 capas de cadeiras plásticas sem braços, 03 arranjos grande de flores diversas, 01 Mesa de Cerimônia com toalhas, 01 púlpito, 2 colunas ornamentais, 2 vasos com arranjos para colunas, 01 tapete passarela grande.	Serviço	10	R\$ 19.173,00	R\$ 191.730,00
46	Ornamentação normal - serviços de ornamentação temática e cultural a serem realizados em espaços e vias públicas compreendendo a produção e/ou recuperação de 01 peça artesanal confeccionado em madeirite naval, com pintura cores diversas, produção de 01 peça em palha natural e outros materiais (alegorias, luminárias e peças congêneres) de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da contratante.	Serviço	10	R\$ 23.433,67	R\$ 234.336,67
47	Decoração junina - serviço de decoração - confecção de bandeirolas em tnt em cores diversas perfazendo todo o circuito do evento incluindo a praça de alimentação. Enfeites com motivos juninos, confeccionados em cores variadas, tais como: balões, flores e leques. Confecção de uma fogueira artificial em madeira, com iluminação elétrica e ventilado, estruturas metálicas e revestidas (temáticas), ornamentação de barracas, ornamentação de palco. O serviço será executado na realização das festividades juninas do município com duração de no mínimo 10 (dez) dias consecutivos com montagem e desmontagem. É necessária a manutenção do serviço no decorrer do evento.	Serviço	1	R\$106.516,67	R\$ 106.516,67
48	Decoração otimizada - serviços de ornamentação a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 160 metros de malhas decorativas, 60 metros de cortinas de cetim, 50 toalhas de mesa, 500 capas de cadeira plástica sem braço, 10 jarros decorativos com arranjos, 10 Colunas ornamentais, 01 Mesa de Cerimônia com toalhas, 5 arranjos para cerimônia, 01 tapete passarela grande, 50 tampões de madeira, 50 arrajos de flores	Serviço	5	R\$ 42.606,67	R\$ 213.033,33



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

4.1 Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital de acordo as normas técnicas de segurança do trabalho, da ABNT, do CREA OU CAU, da Equatorial Maranhão, do CORPO DE BOMBEIRO e demais legislação vigente e as especificações do Anexo I - Termo de Referência;

4.2 Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos / serviços ofertados;

4.3 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

4.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

4.5 Fornecer o objeto licitado, no preço e forma estipulada na proposta;

4.6 Fornecer o objeto nos seguintes prazos e condições:

- Palcos, Iluminações e Estruturas: Montados, testados e prontos com no mínimo 5 (cinco) horas de antecedência antes do início do evento;
- Sonorização e Painéis: Montados, testados e prontos com no mínimo 3 (três) horas de antecedência antes do início do evento;
- Banheiros químicos e Camarins: Realizar no mínimo 1 (uma) limpeza diária, ou de acordo com a necessidade, não ultrapassando o limite de 3(três) limpezas diárias a fim de deixar o mesmo em condições de uso, ficando a cargo da secretaria requisitante indicar a contratada as devidas indicações de gênero dos banheiros químicos;
- Trio Elétrico: Disponibilizado com motorista habilitado em categoria compatível com o tipo de veículo empregado, estando incluso no preço, todos os custos como mão de obra, transporte, combustível, alimentação, hospedagem, impostos entre outros;
- Geradores e Outras Máquinas / Equipamentos: Dispostos em local indicado pela secretaria requisitante com pelo menos 3(três) horas antes do início evento ou em horário previamente requisitado pela administração, devidamente acompanhado de um técnico para instalação, manutenção e apoio, abastecimento e traslado incluso;
- Fornecimento de equipe de apoio: Prestado por pessoal/equipe preparada, com vestimentas condizentes com a função. A quantidade de pessoas será indicada pela secretaria requisitante, deverão estar disponíveis com 2 (duas) horas de antecedência antes do início do evento;
- Os artistas deverão comparecer com no mínimo 2 (duas) horas antes da apresentação.

4.7 - Não serão contabilizadas diárias de montagem e desmontagem, bem como os dias em que não houver eventos. Os valores unitários devem cobrir transporte, montagem e desmontagem.

4.8 A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries;

4.9 A empresa é responsável também pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Contratante arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

4.10 A licitante deverá arcar com todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, hospedagem, alimentação, transporte, montagem, desmontagem, manutenção e instalação dos equipamentos e outra e quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer, incluindo as despesas referentes às licenças necessárias para a realização da festa, inclusive o Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros local para a festa;

4.11 Apresentar a cada serviço ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada e devidamente autorizada e registrada em nome do responsável técnico da contratada no CREA OU CAU local e ainda com a devida autorização do Corpo de bombeiro sob as expensas das contratada (no que couber).

4.12 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;

4.13 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo município, durante todo a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.0 PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

5.1 O prazo para entrega do Objeto será de até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento, pelo fornecedor, conforme ordem de serviços emitida pela secretaria demandante.

5.2 Serão nomeados como Fiscais e Gestores(as) da Ata de Registro de Preços e ou Contrato, o(s) servidor(s) indicados pelas secretarias solicitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE __/2022

Ao
Pregoeiro do Município de Presidente Dutra (MA)
Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº .00X/2022

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE:		EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO			
NOME COMPLETO:			
RG:	EMISSOR:	CPF:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	
TELEFONES:		EMAIL:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:	

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estruturas diversas, equipamentos, mão de obra especializada e bandas para apresentação de shows artísticos, visando atender aos diversos eventos a serem realizados, no município de Presidente Dutra-MA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO 00X/2022. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Nossa proposta tem preço total de R\$(valor numérico e por extenso)
Prazo de Pagamento:
Prazo de entrega:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Prazo de substituição:

Validade da Proposta:

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N°. __/2022, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2022

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2022

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

Aos __ dia(s) do mês de _____ de _____, o Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, com sede na _____, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE __/2022**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registre-se Preços para (*OBJETO LICITADO*) conforme dados abaixo:

Empresa: _____; C.N.P.J. nº _____, estabelecida à _____, representada neste ato pelo Sr(a). _____, C.P.F. nº _____, R.G. nº _____.

-PLANILHA DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS-

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao PRESTADOR DE SERVIÇO, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o prestador de serviço assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

47



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis prestador de serviços e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao prestador de serviço beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do PRESTADOR DE SERVIÇO, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao PRESTADOR DE SERVIÇO, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do PRESTADOR DE SERVIÇO. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O prestador de serviço ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Preços nº PE 00X/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às prestador de serviço as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recebido do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa prestador de serviço pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de prestador de serviços da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o prestador de serviço, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o prestador de serviço será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais prestador de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador de serviço, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais prestador de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prestador de serviço terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem prestador de serviços registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos prestador de serviços remanescentes, caso haja nova ordem de registro.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO

A empresa prestadora de serviço compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE ___/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PRESIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PRESIDENTE DUTRA-MA, ___ de _____ de ____.

CONTRATANTE
C.N.P.J. nº _____
NOME DO REPRESENTANTE

CONTRATADA
C.N.P.J. nº _____
NOME DO REPRESENTANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO Nº _____

A _____, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na _____, representado pelo Sr(a). _____, portador do CPF nº _____, residente na _____, e de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida à _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, residente na _____, portador do CPF _____, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº PE ___/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto _____.

- PLANILHA DOS ITENS E PREÇOS -

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato é de R\$ ____ (_____), onde deverá ser aplicado o desconto de __ %, conforme resultado final referido Processo Licitatório.

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PE ___/2022 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PE ___/2022, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

e pelos preceitos de direito público, aplicando -se- lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em ___ de _____ de ____ extinguindo-se em ___ de _____ de _____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições adequadas;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vale-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PP ___/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá a Administração por servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com a prestação de serviços de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: _____

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE; mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos ou serviços fornecidos e que não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Prestador de serviços do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PE __/2022, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). _____, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

PRESIDENTE DUTRA - MA, ___ de _____ de 2022

XXXXXXXXXXXXXXXXX
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA
CNPJ(MF) _____
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00X/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360. ___/UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360. ___/UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800. ___/UF,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO CONTADOR
CRC DO CONTADOR

64



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00X/2022

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2022

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA
QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, CNPJ _____,

DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE
VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS
PROponentES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O
FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A
IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E
ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES
SUBSEQUENTES.

LOCAL E DATA

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

65



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00X/2022

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2022

....., INSCRITO NO CNPJ Nº.., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

LOCAL E DATA

REPRESENTANTE LEGAL

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00X/2022

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2022

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2022**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2022**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2022** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

A) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2022** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

B) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2022** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2022** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

C) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____/ UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

D) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

LOCAL E DATA
REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00X/2022

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ /2022

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI
Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE
CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____** / UF – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº _____ /2022

LOCAL E DATA

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00X/2022

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF _____
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____ OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

LOCAL E DATA

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

SUMÁRIO

AVISO DE CANCELAMENTO: Página.....	1/1
AVISOS DE LICITAÇÃO: Páginas.....	1/2
DECRETO: Página.....	2/2
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: Página.....	2/2
RESULTADO DE LICITAÇÃO: Páginas.....	2/3



AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 012/2022

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.138.366/0001-08, com sede no Centro Administrativo Ciro Evangelista, Avenida Adir Leda, s/nº - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA, neste ato, representado pelo Pregoeiro Municipal, torna público e para conhecimento de todos o **CANCELAMENTO** do **Pregão Eletrônico nº 012/2022** o cancelamento se justifica por razões técnicas no valor total do termo de referência, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de Empresa especializada para Locação de notebooks para atender as necessidades das Secretarias do Município de Presidente Dutra - MA, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, registrando-se, a respeito, que: o processo administrativo sob nº **18042022001/22/PMPD** fica **CANCELADO** mediante publicação no Diário Oficial do Município e Portal de Compras do município de Presidente Dutra/MA, justificando pelo motivo de razões técnicas no valor total do termo de referência, atualizando devidamente o termo de referência do referido procedimento. Registre-se e dê a divulgação ao presente Aviso.

Presidente Dutra-MA, 19 de maio de 2022.

Otávio Renan Meneses Delmondes Santana

Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022

AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa especializada para Locação de notebooks para atender as necessidades das Secretarias do Município de Presidente Dutra - MA. REALIZAÇÃO: 07/06/2022 às 09:00 horas DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e na Plataforma SACOP-TCE/MA. Presidente Dutra, 20 de maio de 2022. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana - Pregoeiro Municipal.

Presidente Dutra - MA. Em 20 de maio de 2022.

Otávio Renan Meneses Delmondes Santana
Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022

AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas,

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

equipamentos, mão de obra especializada e bandas para apresentação de shows artísticos, visando atender aos diversos eventos a serem realizados no Município de Presidente Dutra – MA. REALIZAÇÃO: 07/06/2022 às 14:00 horas
DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentededutra.com.br e na Plataforma SACOP-TCE/MA. Presidente Dutra, 20 de maio de 2022. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana – Pregoeiro Municipal.

Presidente Dutra – MA. Em 20 de maio de 2022.

Otávio Renan Meneses Delmondes Santana
Pregoeiro Municipal.

DECRETO

DECRETO Nº. 089, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Nomeia a Secretária Municipal de Cultura e Turismo para ocupar, interina e cumulativamente, a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Presidente Dutra/MA.

Raimundo Alves Carvalho, Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a necessidade de pessoa para gerir a unidade orçamentária de pasta que, atualmente, está sem titular.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, MARIA URBETANIA DE SOUSA TORRES, para responder, interina e cumulativamente, pela Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias, até a nomeação de novo Secretário.

Art. 2º. Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá à nomeada direito de acréscimo de salário em decorrência desta nomeação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 20220201.002/2022

Edital de Licitação nº TP-003/2022

Data: 19/04/2022

Hora: 09h00min



OBJETO: Contratação de empresa para conclusão da construção de quadras poliesportivas cobertas, com vestiário, no Município de Presidente Dutra-MA, conforme Termo de Compromisso nº 15262-FNDE e especificações do projeto básico.

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, torna público que, em sessão de reabertura dos trabalhos para processamento do certame supramencionado, realizada no dia 26 de abril de 2022, às 15 (quinze) horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob a forma execução INDIRETA, regime de empreitada PREÇO GLOBAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nº TP-003/2022, objetivando a Contratação de empresa para conclusão da construção de quadras poliesportivas cobertas, com vestiário, no Município de Presidente Dutra-MA, conforme Termo de Compromisso nº 15262-FNDE e especificações do projeto básico, sagrou-se vencedora a empresa: ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 36.415.342/0001-10, VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 1.498.806,45 (Hum milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos.). Presidente Dutra-MA, 27 de abril de 2022. Francisco das Chagas de Araújo Fernandes – Presidente.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 20220201.002/2022

Edital de Licitação nº TP-003/2022

Data: 19/04/2022

Hora: 09h00min

OBJETO: Contratação de empresa para conclusão da construção de quadras poliesportivas cobertas, com vestiário, no Município de Presidente Dutra-MA, conforme Termo de Compromisso nº 15262-FNDE e especificações do projeto básico.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentededutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



HABILITAÇÃO OTHIMUS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PE Nº 013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09052022001/2022/PMPD

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estruturas diversas, equipamentos, mão de obra especializada e bandas para apresentação de shows artísticos, visando atender aos diversos eventos a serem realizados no município de Presidente Dutra - MA.

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o registro de preços para eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação dos serviços de organização de eventos diversos, realizados pela Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, compreendendo o planejamento, a organização, a execução, a operacionalização, a produção, a locação de equipamentos e todos os demais serviços correlatos, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2022. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	MARCA/MODELO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR UNITARIO POR EXTENSIVO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com	Loc. Diária	NEWFORM	3	R\$ 15.977,50	quinze mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos	R\$ 47.932,50	quarenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos

OTHIMU'S

EMPREENHIMENTOS



	orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.							
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: Dimensões de no mínimo 08 (oito) metros de frente x 06 (seis) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Loc. Diária	NEWFORM	5	R\$ 10.651,67	dez mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos	R\$ 53.258,35	cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos

OTHIMUS EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
 RUA RIO MEARIM, Nº 40, SÃO FRANCISCO CEP: 65076735, SÃO LUÍS - MA
 14.741.691/0001-99 • othimusma@gmail.com
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127142657



OTHIMU'S

EMPREENDIMENTOS



3	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 06 (seis) metros de frente x 04 (quatro) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.</p>	Loc. Diária	NEWFORM	5	R\$ 7.988,75	sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinco centavos	R\$ 39.943,75	trinta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos
4	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE, deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House</p>	Loc. Diária	STAR	15	R\$ 10.119,08	dez mil, cento e dezenove reais e oito centavos	R\$ 151.786,20	cento e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos

OTHIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
 RUA RIO MEARIM, Nº 40, SÃO FRANCISCO CEP: 65076735, SÃO LUÍS - MA
 14.741.691/0001-99 • othimusempreendimentos@gmail.com
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127142657

OTHIMU'S

EMPREENHIMENTOS



	Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.							
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE: os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 30- lâmpadas par 64; 08 - elipsoidal; 03 - ribaltas; 10 - par led de 3w; 16 - lâmpadas ACL ou locolight; 20 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 12 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 60 canais de 4kwa e	Loc. Diária	STAR	5	R\$ 7.988,75	sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos	R\$ 39.943,75	trinta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos

OTHIMUS EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
 RUA RIO MEARIM, Nº 40, SÃO FRANCISCO CEP: 65076735, SÃO LUÍS - MA
 14.741.691/0001-99 • othimusma@gmail.com
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127142657

OTHIMU'S

EMPREENDEIMENTOS



	<p>fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.</p>							
6	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 20- lâmpadas par 64; 08 – elipsoidal; 02 – ribaltas; 08 - par led de 3w; 10 - lâmpadas ACL ou locolight; 10 - refletores mini brutes; 01 – máquina de fumaça; 10 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 40 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.</p>	<p>Loc. Diária</p>	<p>STAR</p>	<p>5</p>	<p>R\$ 5.325,83</p>	<p>cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos</p>	<p>R\$ 26.629,15</p>	<p>vinte e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e quinze centavos</p>

OTHIMUS EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
 RUA RIO MEARIM, Nº 40, SÃO FRANCISCO CEP: 65076735, SÃO LUÍS - MA
 14.741.691/0001-99 • othimusempreendimentos@gmail.com
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127142657



THIMU'S

EMPREENHIMENTOS



7	<p>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE: Instalação desonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores,</p>	Loc. Diária	JBL	15	R\$ 21.303,33	vinte e um mil, trezentos e três reais e trinta e três centavos	R\$ 319.549,95	trezentos e dezanove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos
---	---	----------------	-----	----	------------------	---	-------------------	---

OTHIMUS EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
 RUA RIO MEARIM, Nº 40, SÃO FRANCISCO CEP: 65076735, SÃO LUÍS - MA
 14.741.691/0001-99 • othimusma@gmail.com
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127142657

OTHIMU'S

EMPREENDIMENTOS



	retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.							
8	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MEDIO PORTE: sonorização para eventos de pequeno e médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao	Loc. Diária	JBL	15	R\$ 13.847,17	treze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dezessete e centavos	R\$ 207.707,55	duzentos e sete mil, setecentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos

OTHIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
 RUA RIO MEARIM, Nº 40, SÃO FRANCISCO CEP: 65076735, SÃO LUÍS - MA
 14.741.691/0001-99 • othimusempreendimentos@gmail.com
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127142657

OTHIMU'S

EMPREENHIMENTOS



	<p>palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento.</p>							
9	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.</p>	Loc. Diária	NEWFORM	15	R\$ 10.119,08	dez mil, cento e dezenove reais e oito centavos	R\$ 151.786,20	cento e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos
10	<p>Estrutura metálica de Grid P-30 medindo 60 metros.</p>	Diária/Metro	NEWFORM	9000	R\$ 58,58	cinquenta e oito reais e cinquenta	R\$ 527.220,00	quinhentos e vinte e sete mil,

OTHIMUS EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
 RUA RIO MEARIM, Nº 40, SÃO FRANCISCO CEP: 65076735, SÃO LUÍS - MA
 14.741.691/0001-99 • othimusma@gmail.com
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127142657

OTHIMU'S

EMPREENDEIMENTOS



						e oito centavos	duzentos e vinte reais
11	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	Diária/Metro	NEWFORM	1000	R\$ 37,28	trinta e sete reais e vinte e oito centavos	R\$ 37.280,00 trinta e sete mil, duzentos e oitenta reais
12	ARQUIBANCADA: para 1.000 (mil) pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas Dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára- Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15	Loc. Diária	NEWFORM	10	R\$ 14.912,33	quatorze mil, novecentos e doze reais e trinta e três centavos	R\$ 149.123,30 cento e quarenta e nove mil, cento e vinte e três reais e trinta centavos

OTHIMUS EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
 RUA RIO MEARIM, Nº 40, SÃO FRANCISCO CEP: 65076735, SÃO LUÍS - MA
 14.741.691/0001-99 • othimusempreendimentos@gmail.com
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127142657

OTHIMU'S

EMPREENHIMENTOS



<p>cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica.</p>							
<p>13 TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m² com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira,</p>	<p>Loc. Diária</p>	<p>TRIO WILLIAN</p>	<p>5</p>	<p>R\$ 15.977,50</p>	<p>quinze mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos</p>	<p>R\$ 79.887,50</p>	<p>setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos</p>

OTHIMUS EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
 RUA RIO MEARIM, Nº 40, SÃO FRANCISCO CEP: 65076735, SÃO LUÍS - MA
 14.741.691/0001-99 • othimusma@gmail.com
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127142657

OTHIMU'S

EMPREENDIMENTOS



	<p>Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser (HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;</p>							
14	<p>TELÃO DE LED: Painel de alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.</p>	Loc. Diária	MV COOKS	15	R\$ 12.782,00	doze mil, setecento e oitenta e dois reais	R\$ 191.730,00	cento e noventa e um mil, setecentos e trinta reais

OTHIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
 RUA RIO MEARIM, Nº 40, SÃO FRANCISCO CEP: 65076735, SÃO LUÍS - MA
 14.741.691/0001-99 • othimusempreendimentos@gmail.com
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127142657

OTHIMU'S

EMPREENHIMENTOS



15	<p>CAMAROTE - metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tuba galvanizado de 11/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), aberto com toldos vînicos sem tensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painel de fundo e laterais em os8 ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados no cor a definir, fechamento de atura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12m com sobre piso em osb ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida,</p>	Loc. Diária	NEWFORM	15	R\$ 15.977,50	quinze mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos	R\$ 239.662,50	duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos
----	---	----------------	---------	----	------------------	--	-------------------	---

OTHIMUS EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
 RUA RIO MEARIM, Nº 40, SÃO FRANCISCO CEP: 65076735, SÃO LUÍS - MA
 14.741.691/0001-99 • othimusma@gmail.com
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127142657



THIMU'S

EMPREENDIMENTOS



	pintura em tinta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no máximo 15 (quinze graus).							
16	TENDA 5X5 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos danados (6x6) com 3.0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Loc. Diária	NEWFORM	15	R\$ 3.728,08	três mil, setecentos e vinte e oito reais e oito centavos	R\$ 55.921,20	cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e vinte centavos
17	TENDA 8X8 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Loc. Diária	NEWFORM	15	R\$ 4.260,67	quatro mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos	R\$ 63.910,05	sessenta e três mil, novecentos e dez reais e cinco centavos
18	TENDA 10x10 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotado de	Loc. Diária	NEWFORM	15	R\$ 5.858,42	cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos	R\$ 87.876,30	oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta centavos

OTHIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
 RUA RIO MEARIM, Nº 40, SÃO FRANCISCO CEP: 65076735, SÃO LUÍS - MA
 14.741.691/0001-99 • othimusempreendimentos@gmail.com
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127142657

OTHIMU'S

EMPREENHIMENTOS



	luminárias com lâmpadas 100w							
19	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS:</p> <p>Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.</p>	Diária	EUROBRAS	200	R\$ 319,55	trezentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 63.910,00	sessenta e três mil, novecentos e dez reais
20	<p>Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na</p>	Diária	GM SECURITY	250	R\$ 319,55	trezentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 79.887,50	setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e

OTHIMUS EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
 RUA RIO MEARIM, Nº 40, SÃO FRANCISCO CEP: 65076735, SÃO LUÍS - MA
 14.741.691/0001-99 • othimusma@gmail.com
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127142657

OTHIMU'S

EMPREENDEIMENTOS



	polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.							cinquenta centavos
21	Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	MV COOKS	50	R\$ 213,03	duzentos e treze reais e três centavos	R\$ 10.651,50	dez mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos
22	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot. Pct com 150 chamadas, duração de 15 dias.	Unidade	MV COOKS	15	R\$ 5.325,83	cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos	R\$ 79.887,45	setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos
23	Serviço de hotelaria para hospedagens de integrantes de bandas, operários da estrutura do evento e produção.	Diária	MV COOKS	150	R\$ 213,03	duzentos e treze reais e três centavos	R\$ 31.954,50	trinta e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos
24	Fornecimento de refeições necessárias para pessoas e artistas envolvidas na execução do evento.	Unidade	MV COOKS	500	R\$ 26,63	vinte e seis reais e sessenta e três centavos	R\$ 13.315,00	treze mil, trezentos e quinze reais

OTHIMUS EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
 RUA RIO MEARIM, Nº 40, SÃO FRANCISCO CEP: 65076735, SÃO LUÍS - MA
 14.741.691/0001-99 • othimusempreendimentos@gmail.com
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127142657

OTHIMU'S

EMPREENHIMENTOS



25	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	Serviço	MV COOKS	5	R\$ 10.651,67	dez mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos	R\$ 53.258,35	cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos
26	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	TATY GIRL, SAIA RODADA	2	R\$ 372.808,33	trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e oito reais e trinta e três centavos	R\$ 745.616,66	setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos
27	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (médio porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	ANDSON MENDONÇA, BRUNO SHINODA	2	R\$ 85.213,33	oitenta e cinco mil, duzentos e treze reais e trinta e três centavos	R\$ 170.426,66	cento e setenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos

OTHIMUS EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
 RUA RIO MEARIM, Nº 40, SÃO FRANCISCO CEP: 65076735, SÃO LUÍS - MA
 14.741.691/0001-99 • othimusma@gmail.com
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127142657

OTHIMU'S

EMPREENDEMENTOS



28	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste, (pequeno porte), estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, com show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	ALYSON TAVARES, ELI CANTOR, ANDSON MENDONÇA, BRUNO SHINODA	4	R\$ 53.258,33	cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos	R\$ 213.033,32	duzentos e treze mil e trinta e três reais e trinta e dois centavos
29	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Circunvizinhas estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, com show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	FABIO ALTA TENSÃO, ELILMA VASCONCELOS, DIEL FRANÇA, GERRARD LIMA, FERNANDO LIMA	5	R\$ 53.258,33	cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos	R\$ 266.291,65	duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos
30	Contratação de atração musical (banda show) local, estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, com show de duração mínima 02h30min.	Cachê Artístico	EX: BRUNO SHINODA, FABIO ALTA TENSÃO, ELILMA VASCONCELOS, DIEL FRANÇA, GERRARD LIMA, THAIS MORENO, FERNANDO	15	R\$ 10.651,67	dez mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos	R\$ 159.775,05	cento e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos

OTHIMUS EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
 RUA RIO MEARIM, Nº 40, SÃO FRANCISCO CEP: 65076735, SÃO LUÍS - MA
 14.741.691/0001-99 • othimusempreendimentos@gmail.com
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127142657

OTHIMU'S

EMPREENHIMENTOS



			LIMA, ANDSON MENDONÇA, JANAINA SANTOS, ALISSON TAVARES, ETC...					
31	DANÇAS FOLCLÓRICAS: contratação de danças regionais folclóricas tais como: bumba - boi, dança portuguesa, cacuriá, tambor de crioula, entre outras danças típicas do período junino.	Cachê Artístico	EX: BUMBA-MEUBOI BOI DA PINDOBA, BUMBA-MEUBOI DA MATA GRANDE, BUMBA-MEUBOI DE RIBAMAR, BUMBA-MEUBOI DE MARACANÃ, BUMBA-MEUBOI DA MATINHA, BUMBA-MEUBOI DE JUSSATUBA .. ETC...	10	R\$ 8.521,33	oito mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e três centavos	R\$ 85.213,30	oitenta e cinco mil, duzentos e treze reais e trinta centavos
32	ANIMADOR/RECREADOR: pessoa que tem a função de desenvolver programas lúdicos, o técnico em recreação/ animador e aquele que tem o contato direto com público participante e com as atividades lúdicas desenvolvidas. Deve entender de comportamento humano, ter visão na área e planejamento antecipado e organizacional. Formação superior	Diária	MV COOKS	20	R\$ 2.130,33	dois mil, cento e trinta reais e trinta e três centavos	R\$ 42.606,60	quarenta e dois mil, seiscentos e seis reais e sessenta centavos

OTHIMUS EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
 RUA RIO MEARIM, Nº 40, SÃO FRANCISCO CEP: 65076735, SÃO LUÍS - MA
 14.741.691/0001-99 • othimusma@gmail.com
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127142657

OTHIMU'S

EMPREENDEMENTOS



	em educação física / ou artes.							
33	CERIMONIALISTA: pessoa capacitada para realizar todas os eventos realizada pela administração.	Diária	MV COOKS	20	R\$ 2.662,92	dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos	R\$ 53.258,40	cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos
34	FILMAGEM: Cobertura em vídeo com os melhores momentos do evento feito com Câmeras de Mão e Drone, incluindo entrevistas e captação de áudio digital. Cada vídeo terá duração de 4 a 8 minutos.	Diária	MV COOKS	20	R\$ 3.195,50	três mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos	R\$ 63.910,00	sessenta e três mil, novecentos e dez reais
35	FOTOGRAFO: Cobertura fotográfica de todo o evento, seleção e montagem das melhores fotos em meio digital para entrega em pen drive, com o mínimo de 100 fotos	Diária	MV COOKS	20	R\$ 2.130,33	dois mil, cento e trinta reais e trinta e três centavos	R\$ 42.606,60	quarenta e dois mil, seiscentos e seis reais e sessenta centavos
36	LOCUTOR: profissional capacitado, para leitura na realização dos sérios na área cerimonialista	Diária	MV COOKS	20	R\$ 1.597,75	um mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos	R\$ 31.955,00	trinta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais

OTHIMUS EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
 RUA RIO MEARIM, Nº 40, SÃO FRANCISCO CEP: 65076735, SÃO LUÍS - MA
 14.741.691/0001-99 • othimusempreendimentos@gmail.com
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127142657



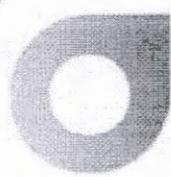
THIMU'S

EMPREENDIMENTOS



37	<p>PRODUÇÃO: Contratação de equipe de coordenação e produção, formada de 1(um) coordenador geral, 1(um) assistente de produção, 1 (um) coordenador de segurança, 2 (dois) eletricitas, 2 (dois) coordenador de montagem, desmontagem e demais necessidades durante e depois do período da realização do evento.</p>	Diária	MV COOKS	20	R\$ 5.325,83	cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos	R\$ 106.516,60	cento e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos
38	<p>CADEIRAS (locação) em PVC, sem braço, lote com 10 und.</p>	Loc. Diária	TRAMONTINA	500	R\$ 53,26	cinquenta e três reais e vinte e seis centavos	R\$ 26.630,00	vinte e seis mil, seiscentos e trinta reais
39	<p>MESAS: (locação) de PVC, quadrada, lote com 10 und</p>	Loc. Diária	TRAMONTINA	250	R\$ 53,26	cinquenta e três reais e vinte e seis centavos	R\$ 13.315,00	treze mil, trezentos e quinze reais
40	<p>PORTICO DE ENTRADA: Medindo 10m x 6m montada Q30, com 1m de largura por 6m de altura de fora a fora e 8m de largura por 4m de altura de dentro a dentro, revestido com banners sinalizadores de 4m de altura por 1m de largura nas laterais e na</p>	Diária	NEWFORM	20	R\$ 2.130,33	dois mil, cento e trinta reais e trinta e três centavos	R\$ 42.606,60	quarenta e dois mil, seiscentos e seis reais e sessenta centavos

OTHIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
 RUA RIO MEARIM, Nº 40, SÃO FRANCISCO CEP: 65076735, SÃO LUÍS - MA
 14.741.691/0001-99 • othimusma@gmail.com
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127142657



OTHIMU'S

EMPREENDEIMENTOS



	parte superior, banner de 1m de largura por 2m de altura.							
41	Brigadistas de emergência de primeiros socorros – fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora.	Diária	GM SECURITY	50	R\$ 319,55	trezentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 15.977,50	quinze mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos
42	Grupo gerador silenciado de 150 kva. Container tratado acusticamente (nível de 75 dB a 5mt de distância), com regulador automático de tensão, frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380volts ou 440 volts, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros de passa cabos,	Loc. Diária	MOTOMIL	15	R\$ 3.728,08	três mil, setecentos e vinte e oito reais e oito centavos	R\$ 55.921,20	cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e vinte centavos

OTHIMUS EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
 RUA RIO MEARIM, Nº 40, SÃO FRANCISCO CEP: 65076735, SÃO LUÍS - MA
 14.741.691/0001-99 • othimusempreendimentos@gmail.com
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127142657

OTHIMU'S

EMPREENHIMENTOS



<p>extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barra de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10cm.</p>							
<p>43 Grupo gerador silenciado de 180 kva. Container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380 volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 180kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com</p>	<p>Loc. Diária</p>	<p>MOTOMIL</p>	<p>15</p>	<p>R\$ 8.521,33</p>	<p>oito mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e três centavos</p>	<p>R\$ 127.819,95</p>	<p>cento e vinte e sete mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos</p>

OTHIMUS EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
 RUA RIO MEARIM, Nº 40, SÃO FRANCISCO CEP: 65076735, SÃO LUÍS - MA
 14.741.691/0001-99 • othimusma@gmail.com
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127142657

OTHIMU'S

EMPREENDEIMENTOS



	medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barra de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10 cm.							
44	Decoração básica - serviços de ornamentação a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 25 metros de malhas decorativas, 10 metros de cortinas, 10 toalhas de mesa, 30 capas de cadeiras plásticas sem braços, 1 arranjo grande de flores diversas, 01 Mesa de Cerimônia com toalhas.	Diária	MV COOKS	15	R\$ 10.651,67	dez mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos	R\$ 159.775,05	cento e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos
45	Decoração normal - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 50 metros de malhas decorativas, 20 metros de cortinas de cetim, 30 toalhas de mesa, 200 capas de	Serviço	MV COOKS	10	R\$ 19.173,00	dezenove mil, cento e setenta e três reais	R\$ 191.730,00	cento e noventa e um mil, setecentos e trinta reais

OTHIMUS EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
 RUA RIO MEARIM, Nº 40, SÃO FRANCISCO CEP: 65076735, SÃO LUÍS - MA
 14.741.691/0001-99 • othimusempreendimentos@gmail.com
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127142657

OTHIMU'S

EMPREENHIMENTOS



	cadeiras plásticas sem braços, 03 arranjos grande de flores diversas, 01 Mesa de Cerimônia com toalhas, 01 púlpito, 2 colunas ornamentais, 2 vasos com arranjos para colunas, 01 tapete passarela grande.							
46	Ornamentação normal - serviços de ornamentação temática e cultural a serem realizados em espaços e vias públicas compreendendo a produção e/ou recuperação de 01 peça artesanal confeccionado em madeirite naval, com pintura cores diversas, produção de 01 peça em palha natural e outros materiais (alegorias, luminárias e peças congêneres) de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da contratante.	Serviço	MV COOKS	10	R\$ 23.433,67	vinte e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos	R\$ 234.336,70	duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta centavos

OTHIMUS EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
 RUA RIO MEARIM, Nº 40, SÃO FRANCISCO CEP: 65076735, SÃO LUÍS - MA
 14.741.691/0001-99 • othimusma@gmail.com
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127142657

OTHIMU'S

EMPREENDIMENTOS



47	<p>Decoração junina - serviço de decoração - confecção de bandeirolas em tnt em cores diversas perfazendo todo o circuito do evento incluindo a praça de alimentação. Enfeites com motivos juninos, confeccionados em cores variadas, tais como: balões, flores e leques. Confecção de uma fogueira artificial em madeira, com iluminação elétrica e ventilado, estruturas metálicas e revestidas (temáticas), ornamentação de barracas, ornamentação de palco. O serviço será executado na realização das festividades juninas do município com duração de no mínimo 10 (dez) dias consecutivos com montagem e desmontagem. É necessária a manutenção do serviço no decorrer do evento.</p>	Serviço	MV COOKS	1	R\$106.516,67	cento e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos	R\$ 106.516,67	cento e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos
----	--	---------	----------	---	---------------	---	----------------	---

OTHIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
 RUA RIO MEARIM, Nº 40, SÃO FRANCISCO CEP: 65076735, SÃO LUÍS - MA
 14.741.691/0001-99 • othimusempreendimentos@gmail.com
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127142657

OTHIMU'S

EMPREENHIMENTOS



48	Decoração otimizada - serviços de ornamentação a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 160 metros de malhas decorativas, 60 metros de cortinas de cetim, 50 toalhas de mesa, 500 capas de cadeira plástica sem braço, 10 jarros decorativos com arranjos, 10 Colunas ornamentais, 01 Mesa de Cerimônia com toalhas, 5 arranjos para cerimônia, 01 tapete passarela grande, 50 tampões de madeira, 50 arranjos de flores variados, 01 Mesa para Buffet. O serviço será executado na realização das festividades do município com montagem e desmontagem. É necessária a manutenção do serviço no decorrer do evento.	Serviço	MV COOKS	5	R\$ 42.606,67	quarenta e dois mil, seiscentos e seis reais e sessenta e sete centavos	R\$ 213.033,35	duzentos e treze mil e trinta e três reais e trinta e cinco centavos
49	Decoração Natalina	Serviço	MV COOKS	1	R\$127.820,00	cento e vinte e sete mil, oitocentos e vinte reais	R\$ 127.820,00	cento e vinte e sete mil, oitocentos e vinte reais

OTHIMUS EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
 RUA RIO MEARIM, Nº 40, SÃO FRANCISCO CEP: 65076735, SÃO LUÍS - MA
 14.741.691/0001-99 • othimusma@gmail.com
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127142657

OTHIMU'S

EMPREENDEIMENTOS



50	Decoração Carnavalesca - serviço de decoração - confecção de ornamentos em cores diversas perfazendo todo o circuito do evento incluindo a praça de alimentação. Enfeites com motivos carnavalescos, confeccionados em cores variadas, tais como: máscaras, pierrot, fofão, personagens, ornamentação de palco, estruturas metálicas e revestidas (temáticas), ornamentação de tendas. O serviço será executado na realização das festividades carnavalescas do município com duração de no mínimo 10 (dez) dias consecutivos com montagem e desmontagem. É necessária a manutenção do serviço no decorrer do evento.	Serviço	MV COOKS	1	R\$106.516,67	cento e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos	R\$ 106.516,67	cento e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos
51	Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos tubos europa "leque"; - 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120	KIT	FOGOS FENIX	3	R\$ 27.694,33	vinte e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e	R\$ 83.082,99	oitenta e três mil e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos

OTHIMUS EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
 RUA RIO MEARIM, Nº 40, SÃO FRANCISCO CEP: 65076735, SÃO LUÍS - MA
 14.741.691/0001-99 • othimusempreendimentos@gmail.com
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127142657

OTHIMU'S

EMPREENHIMENTOS



	tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; *com duração mínima de 07 minutos.					três centavos	
52	Fornecimento de fogos de artifício com efeitos para eventos em geral. (10 Gerbs 15 Segundos Indoor Agf (altura 2 Mts) Festas, Disparador Acionador De Fogos E Gerbs 12 Canais Sem Fio)	KIT	FOGOS FENIX	20	R\$ 12.782,00	doze mil, setecento e oitenta e dois reais	R\$ 255.640,00 duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais
VALOR TOTAL ORÇADO:							R\$ 6.545.944,07 seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sete centavos

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2022, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos serviços.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

OTHIMUS EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
RUA RIO MEARIM, Nº 40, SÃO FRANCISCO CEP: 65076735, SÃO LUÍS - MA
14.741.691/0001-99 • othimusma@gmail.com
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127142657



OTHIMU'S

EMPREENDIMENTOS



PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: OTHIMU'S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

SEDE: RUA RIO MEARIM – Nº 40 – SÃO FRANCISCO- SÃO LUIS – MA.

CNPJ: 14.741.691/00001-99

TELEFONE/FAX: (98)3012-1151

ENDEREÇO ELETRÔNICO: othimusempreendimentos@gmail.com

CONTA CORRENTE Nº. 99782-4, AGÊNCIA Nº. 1140, BANCO ITAU S.A

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL: (MARCIO FLAVIO DOS SANTOS ABREU, CPF Nº 960.213.063-68, RUA RIO MEARIM, Nº 40, ILHINHA, SÃO LUIS – MA)

São Luís- MA, 07 de junho de 2022.

MARCIO FLAVIO
DOS SANTOS
ABREU:96021306
368

Assinado de forma digital
por MARCIO FLAVIO DOS
SANTOS
ABREU:96021306368
Dados: 2022.06.07
11:16:20 -03'00'

MARCIO FLAVIO DOS SANTOS ABREU
CPF Nº 960.213.063-68
TITULAR

OTHIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
RUA RIO MEARIM, Nº 40, SÃO FRANCISCO CEP: 65076735, SÃO LUÍS - MA
14.741.691/0001-99 • othimusempreendimentos@gmail.com
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127142657

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
OTHIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**



Marcio Flávio dos Santos Abreu, brasileiro, natural de Bacuri-MA, solteiro, data de nascimento 05.05.1983, empresário, residente e domiciliado na Rua das Sirmas, s/n, Apto 302, Cond. Reserva da Lagoa, Jardim Renascença, São Luis-MA, Cep 65075-390, portador do RG nº 000107657399-9 SESPMA e CPF nº 960.213.063-68; **Ediel dos Santos de Souza**, brasileiro, natural de São Luis-MA, solteiro, data de nascimento 02.02.1985, empresário, residente e domiciliado na Avenida Raposa, nº 22, Centro, Raposa-MA, Cep 65138-000, portador do RG nº 012840271999-5 SSPMA e CPF nº 011.719.073-03, únicos sócios da sociedade limitada **ED MUSIK PRODUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Rio Mearim, nº 40, São Francisco, São Luis-MA, Cep 65076-735, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21200766772 em 05.12.2011 e inscrita no CNPJ sob nº 14.741.691/0001-99, resolvem alterar e transformar a Sociedade Limitada para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI, a qual regerá doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da Lei 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **Ediel dos Santos de Souza**, que neste ato cede e transfere o total de suas quotas de 30.000 (trinta mil), no valor R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o sócio **Marcio Flávio dos Santos Abreu**, acima qualificado, dando plena geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial **OTHIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o capital da empresa para R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) proveniente do capital da sociedade e R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) transferido da conta Lucros Acumulados e o restante no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social passa a ser: aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; manutenção e reparação de equipamentos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de alvenaria; perfuração e

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
OTHIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**



construção de poços de água; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; serviços de reboque de veículos; organização logística do transporte de carga; fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; atividades de rádio; atividades de televisão aberta; provedores de acesso às redes de comunicações; atividades imobiliárias por contrato ou comissão; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; serviços de publicidade e divulgação; design de interiores; atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; filmagem de festas e eventos; agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; locação de automóveis sem condutor; locação de ônibus e caminhões; aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; aluguel de andaimes; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de geradores e contêineres ; locação de mão de obra temporária; atividades de vendas de ingressos; atividades de vigilância e segurança privada; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza de ruas, praças e calçadas; atividades paisagísticas; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; produção musical; atividades de sonorização e de iluminação; artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; produção e promoção de eventos esportivos; reparação e manutenção de ar condicionado; lavanderias.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica da empresa fica a cargo de profissionais devidamente habilitados no órgão competente.

CLÁUSULA QUINTA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa será administrada pelo titular **Marcio Flávio dos Santos Abreu**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para tanto, firma em ato contínuo e consolidado, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

Marcio Flávio dos Santos Abreu, brasileiro, natural de Bacuri-MA, solteiro, data de nascimento 05.05.1983, empresário, residente e domiciliado na Rua das Siriemas, s/n, Apto 302, Cond. Reserva da Lagoa, Jardim Renascença, São Luis-MA, Cep 65075-390, portador do RG nº 000107657399-9 SESPMA e CPF nº 960.213.063-68, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
OTHIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**



CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial **OTHIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, com inscrição no CNPJ sob nº 14.741.691/0001-99, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa terá sede na Rua Rio Mearim, nº 40, São Francisco, São Luis-MA, Cep 65076-735.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da empresa será aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; manutenção e reparação de equipamentos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de alvenaria; perfuração e construção de poços de água; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; serviços de reboque de veículos; organização logística do transporte de carga; fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; atividades de rádio; atividades de televisão aberta; provedores de acesso às redes de comunicações; atividades imobiliárias por contrato ou comissão; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; serviços de publicidade e divulgação; design de interiores; atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; filmagem de festas e eventos; agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; locação de automóveis sem condutor; locação de ônibus e caminhões; aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; aluguel de andaimes; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de geradores e contêineres; locação de mão de obra temporária; atividades de vendas de ingressos; atividades de vigilância e segurança privada; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza de ruas, praças e calçadas; atividades paisagísticas; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; produção musical; atividades de sonorização e de iluminação; artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; produção e promoção de eventos esportivos; reparação e manutenção de ar condicionado; lavanderias.

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
OTHIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**



Parágrafo Único: A responsabilidade técnica da empresa fica a cargo de profissionais devidamente habilitados no órgão competente.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 05.11.2011 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: A empresa será administrada pelo titular **Marcio Flávio dos Santos Abreu**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da cidade de São Luís-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ATO CONSTITUTIVO.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento de alteração e transformação contratual.

São Luis-MA, 15 de julho de 2021.

Marcio Flávio dos Santos Abreu
RG: 000107657399-9 SESPMA
CPF: 960.213.063-68

Ediel dos Santos de Souza
RG: 012840271999-5 SSPMA
CPF: 011.719.073-03



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OTHIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01171907303	EDIEL DOS SANTOS DE SOUZA
96021306368	MARCIO FLAVIO DOS SANTOS ABREU

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2021 13:56 SOB Nº 21600201853.
PROTOCOLO: 210859784 DE 21/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105242061. CNPJ DA SEDE: 14741691000199.
NIRE: 21600201853. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/07/2021.
OTHIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **OTHIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 14.741.691/0001-99**, estabelecido(a) na RUA RIO MEARIM, 40 , SÃO FRANCISCO, São Luís - MA, CEP: 65076-735, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 15/07/2021

MARCIO FLAVIO DOS SANTOS ABREU
Titular/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OTHIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
96021306368	MARCIO FLAVIO DOS SANTOS ABREU

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2021 13:56 SOB N° 20210859792.
PROTOCOLO: 210859792 DE 21/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105242070. CNPJ DA SEDE: 14741691000199.
NIRE: 21600201853. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/07/2021.
OTHIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

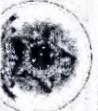
LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Tira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nol.br/documento/157760103214609708144-1>

ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 157760103214609708144-1
Data: 01/03/2021 10:03:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selos Digital Tim Normal C: ALF6435R-BFAI



NJ: 06.870-0

(83) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.nol.br

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
Cartório Azevêdo Bastos, nol.br



TJPB



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

MAIM97204700



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 000107657399-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/04/2018

NOME: MARCIO FLAVIO DOS SANTOS ABREU

FILIAÇÃO: FLAVIANO ABREU FILHO E MARLY DO CARMO MONTEIRO DOS SANTOS

NACIONALIDADE: BACURI - MA DATA DE NASCIMENTO: 05/05/1983

DIG. ORIGEM: NASC. N.60076 FLS.98 LIV.82

CPF: 960213063-68
DAS FLS-MA P-200

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N.º 7.116 DE 29/08/83



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 10:11:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **960.213.063-68**

Nome: **MARCIO FLAVIO DOS SANTOS ABREU**

Data de Nascimento: **05/05/1983**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **01/02/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **19:40:04** do dia **22/05/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **698B.2A32.3B2B.5909**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.741.691/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2011
NOME EMPRESARIAL OTHIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OTHIMUS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO VL ILHINHA	NÚMERO 40	COMPLEMENTO : RUA RIO MEARIM;
CEP 65.076-735	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3227-2264	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2022 às 19:47:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.741.691/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
OTHIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
- 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 60.10-1-00 - Atividades de rádio
- 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta
- 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO VL ILHINHA	NÚMERO 40	COMPLEMENTO : RUA RIO MEARIM;
---------------------------------	---------------------	---

CEP 65.076-735	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3227-2264
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2022 às 19:47:30 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.741.691/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL OTHIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</p> <p>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</p> <p>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</p> <p>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</p> <p>74.10-2-02 - Design de interiores</p> <p>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina</p> <p>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</p> <p>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</p> <p>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</p> <p>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</p> <p>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</p> <p>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</p> <p>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</p> <p>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</p>
--

LOGRADOURO VL ILHINHA	NÚMERO 40	COMPLEMENTO : RUA RIO MEARIM;
--------------------------	--------------	----------------------------------

CEP 65.076-735	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3227-2264
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2022 às 19:47:30 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.741.691/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
OTHIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 96.01-7-01 - Lavanderias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO VL ILHINHA	NÚMERO 40	COMPLEMENTO : RUA RIO MEARIM;
---------------------------------	---------------------	---

CEP 65.076-735	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3227-2264
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2022 às 19:47:30 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.741.691/0001-99 Matriz	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL OTHIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OTHIMUS	PORTE EPP
---	--------------

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL MARCIO FLAVIO DOS SANTOS ABREU	CPF 960.###.###-68	QUALIFICAÇÃO Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil
---	-----------------------	--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
 4120-4/00 - Construção de edifícios
 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais
 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 4391-6/00 - Obras de fundações
 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
 4399-1/03 - Obras de alvenaria
 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 4924-8/00 - Transporte escolar
 5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
 5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga
 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 6010-1/00 - Atividades de rádio
 6021-7/00 - Atividades de televisão aberta
 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis
 7112-0/00 - Serviços de engenharia
 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
 7410-2/02 - Design de interiores
 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 9001-9/02 - Produção musical
 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
 9601-7/01 - Lavanderias



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
ILHINHANUMERO
40COMPLEMENTO
: RUA RIO MEARIM;



CEP 65076735	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 32272264	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL Ativa		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES			
NOME/NOME EMPRESARIAL MARCIO FLAVIO DOS SANTOS ABREU	CPF/CNPJ 960.###.###-68	QUALIFICAÇÃO Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil	

Código de autenticidade: **907891638acb3b67**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Informações vigentes na data da emissão.
Emitido no dia **02/05/2022** às **14:20:33** (data e hora de Brasília) por **Marcio Flavio dos Santos Abreu** - CPF **960.213.063-68**
O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>
(<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).

Cadastur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Centro de Convenções

Nome do prestador

**OTHIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS
EIRELI**

Número do cadastro

14.741.691/0001-99

Consulte a autenticidade



Data de validade:

25/03/2022 a 25/03/2024

Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do
Turismo

Governo
Federal





Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

**Prestador de Infraestrutura de Apoio para
Eventos**

Nome do prestador

**OTHIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS
EIRELI**

Número do cadastro

14.741.691/0001-99

Consulte a autenticidade



Data de validade:

24/03/2022 a 24/03/2024

Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do
Turismo

Governo
Federal





Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/05/2022 11:18:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OTHIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **14.741.691/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **MARCIO FLAVIO DOS SANTOS ABREU**

CPF: **960.213.063-68**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **MARCIO FLAVIO DOS SANTOS ABREU**, CPF 960.213.063-68, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 16h20min44 do dia 03/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: XN11.6B91.U7AE.BCPN

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARCIO FLAVIO DOS SANTOS ABREU**

CPF/CNPJ: **960.213.063-68**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:22:08 do dia 03/06/2022 , com validade até o dia 03/07/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 6eUq2S8egXrjOwWraFvp

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **MARCIO FLAVIO DOS SANTOS ABREU**

CPF/CNPJ: **960.213.063-68**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 16:22:08 do dia 03/06/2022 , com validade até o dia 03/07/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: oYtJLoYXPR4Ay41M117N

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES
(Válido somente com a apresentação do CPF)

CPF: **960.213.063-68**

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **1654284325870**

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão CERTIFICA, ressalvada a existência de processos em trâmite, não possuir registro de contas julgadas irregulares de responsabilidade da pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº **960.213.063-68**

A consulta foi realizada com base nas informações registradas no Sistema de Processo Eletrônico - SPE do Tribunal de Contas, e nos termos da Portaria nº 1294, de 13 de novembro de 2013.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico <<http6://www.tce.ma.gov.br/spe/certidaopessoafisica.zul>>.

Emitida em: **03/06/2022**

Válida até: **03/07/2022**



Número controle: **1654284325870** Para conferir o original, leia o QR Code ao lado ou autentique no site tce.ma.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: MARCIO FLAVIO DOS SANTOS ABREU

INSCRIÇÃO: 960.213.063-68

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/06/2022, às 16:27:43, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 6SS4C9D2CS

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: OTHIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

INSCRIÇÃO: 14.741.691/0001-99

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/06/2022, às 16:27:05, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: BT7USE2SEA

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 14.741.691/0001-99
Razão Social: OTHIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

Endereço:

VILA ILHINHA, 40 - : RUA RIO MEARIM; - SAO FRANCISCO - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.741.691/0001-99 DUNS®: 90*****68
Razão Social: OTHIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: OTHIMUS
Situação do Fornecedor: Credenciado

• Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor